EXPEDIENTE LIDO
EM 12 JUN 1995

106/95

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA LONDRINA, 964 - FONE (044) 228-6164 - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - S A R A N D I - PARANÁ

APROVADO EM 14/08/95
POR Unanimidade

APROVADO EM 21/8/95
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 033/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI: ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

SÚMULA:- Dispõe sobre inclusão de Avenida no eixo de Comércio e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída ao Eixo de Comércio e Serviços-ECS-2, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, de 13 de março de 1992, a Avenida DOS GIRASSOIS, em toda sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de junho de 1995.

Carlos Roberto Galindo Garcia
AUTOR

José Zeno Fachin
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

c/i/d